



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.666, DE 09 DE MAIO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 1.694.639,54 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta nove reais e cinquenta quatro centavos)**, para atender a programação a seguir especificada:

**0501 04 122 0058 1.003 – MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO E MOBILIÁRIO**

<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>Fonte 014600</b>	<b>1.694.639,54</b>
---------------------	----------------------------	-------------------------	---------------------

**Art. 2º.** A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, inciso IV, da Lei 4.320/64, Operação de Crédito.

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 09 de maio de 2012.**

  
**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**